

Resolução do dia 30 de dezembro de 1981

Lei nº 134/81

"Autoriza fazer doação de um terreno"
O Prefeito Municipal de Sagartó, Estado de Sergipe, fazo saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em Rancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno medindo 6,00 de frente por 30,00 de comprimento localizado na rua Filadelfo Dória, nesta cidade.

Art. 2º - A doação autorizada nesta Lei, será feita à Sra. Maria Amância de Costa, para construção de uma casa residencial.

Art. 3º - A área do terreno doado será intransferível, a não ser depois de construído o Imóvel, ocasião em que será liberada a escritura do terreno pela Prefeitura Municipal de Sagartó.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Fica revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sagartó,
Em 30 de dezembro de 1981.

Prefeito Municipal

D. de Administração

